



PROCESSO N° 29/10

PROTOCOLO N.º 10.169.299-0

PARECER CEE/CEB N.º 677/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5387/09-GS/SEED, de 18/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 23/10/09 no NRE-Pitanga, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santa Maria do Oeste, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está localizado à Rua Generoso Karpinski, 1345, Centro, do Município de Santa Maria do Oeste e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEB/CEE n° 585/10 de 08/06/2010.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma



PROCESSO N° 29/10

- Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls.48).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 51.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 54).



PROCESSO N° 29/2010

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- ASSESON – Mega Assessoria Contábil S/C Ltda
- Gegoski e Oliveira Alimentos

Os Termos de Cooperação estão anexados às folhas 103 a 112.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 29/2010

Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

ESTABELECIMENTO: COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA EFMNP							
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subseqüente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				
TURNO: NOTURNO			CARGA HORÁRIA: 1000 h/a – 833 h				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral				
Disciplinas		Semestres				H/A	Horas
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho	2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho	2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações	2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração	2		3		100	83
6	Informática	1	2			60	50
7	Introdução a Economia	3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística	2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho	2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação	3				60	50
Total			25		24	1000	833



PROCESSO N° 29/2010

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 98 e 99.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. .98).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 114.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 170).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Egleci Terezinha de Oliveira Souza	- Administração - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso
Emerson Dill de Oliveira	- Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Leonara de Fátima Ninow	- Ciências Contábeis	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Fundamentos Teóricos da Administração*
Leandro Carlos Boska	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública	- Fundamentos do Trabalho - Matemática Financeira e Estatística
Rosane Aparecida Pereira	- Administração	- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Introdução à Economia - Planejamento e Análise de Funções - Psicologia Social e do Trabalho*
Luciane Terezinha Ianse	- Ciências Contábeis	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos - Rotinas Trabalhistas
Valdir Cordeiro	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática - Tecnologia da Informação

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 29/2010

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 173 a 181.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 364/09, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: José Cliceu Calux, Licenciado em Geografia, Jane da Silva Scaramal, Licenciada em Letras, Natália Tomem Zeschotko, Licenciada em História e como perita Lucia Baran, Bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 218 a 222, 225 a 227).

Consta às folhas 242 e 243 os comprovantes de protocolos n° 9.443.499-8 e 10.405.577-0 referentes à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 667/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, organização curricular semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.



PROCESSO N° 29/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB